



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI
(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, Gildásio Guedes Fernandes, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e a Distância CAPES/UAB/CEAD/UFPI **para atuação no Curso de Bacharelado em Administração** (Turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos a função de Tutor Presencial e a Distância CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para **atuação junto ao Curso de Bacharelado em Administração/UAB/CEAD/UFPI**, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo as fases e as datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados, quando convocados, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas e a formação do cadastro de reserva destinam-se exclusivamente ao Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/ UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso (**Anexo II**).

2.2 As vagas e a formação do cadastro de reserva para tutoria presencial dar-se-á por ordem de Classificação e existência de turmas no Polo de atuação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI (**Anexo II**), em ordem decrescente de classificação.

2.3 As vagas e a formação do cadastro de reserva de tutoria a distância dar-se-á por ordem decrescente de classificação.

2.4 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail seletivoadm.cead@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em **formato PDF**, contendo como anexo **arquivo único**. Junto a isso o *link* da vídeoaula do candidato, disponível no Youtube, no canal do candidato ou do curso por ele indicado. O tempo da aula será de no mínimo 05 minutos e máximo de 10 minutos, abordando o tema: **A Administração no século XXI**. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 06/01/2020** até as **23h59min do dia 10/01/2020**. Acresça-se a isso, que todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: **CPF e nome completo do candidato**.

3.3 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida);
- b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- c) Link da Vídeoaula disponível na plataforma Youtube (Conforme Anexo V);
- d) Plano de Aula referente à vídeoaula (Conforme Anexo VI)
- e) Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA. Ver pontuação na Tabela de Pontos/BAREMA (**Seguir a ordem do Anexo IV**).

3.4 **Não poderão** participar do Processo Seletivo Simplificado:

- a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2014 (CAPES/CNPq) e Portarias nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo

e pesquisa concedida pelas referidas instituições de fomento, inclusive mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e ex-bolsistas com pendências junto à CAPES;

b) candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

3.5 O candidato poderá concorrer exclusivamente para a vaga de tutor a distância **ou** tutor presencial.

3.6 É vedada a inscrição do mesmo candidato para tutoria presencial em mais de um Polo (**Anexo II**).

3.7 O candidato que se inscrever para **tutor a distância** deverá residir no município de Teresina-PI ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50km da capital. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor a distância da sua residência para a Sede da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor a distância (Item 7.1), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.

3.8 O candidato que se inscrever para **tutor presencial** deverá residir na cidade do Polo para o qual concorre (**Anexo II**) ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50km da cidade do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscrever. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor presencial da sua residência para a Sede do Polo, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor presencial (Item 7.2), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.

3.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo (Anexo IV), de videoaula (Anexo V) e plano de Aula (Anexo VI), cuja classificação dar-se-á por tipo de tutoria, a distância ou presencial, e por Polo de atuação (específico para tutoria presencial), obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato. O tempo da videoaula será de no mínimo 05 minutos e máximo de 10 minutos, abordando o tema: **A Administração no século XXI**. A bibliografia sobre o tema fica a critério do candidato.

4.1.1 A nota final do candidato será obtida através do somatório da ANÁLISE DE CURRÍCULO + VIDEOAULA + PLANO DE AULA

4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;

- b) Graduado em Administração;
- c) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD.

4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo (**Anexo I**) para a interposição de recurso, via formulário específico (**Anexo VII**), efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço seletivoadm.cead@gmail.com. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser devidamente preenchido e submetido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens 3.1 e 3.2** do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser graduado em Administração (Prioritariamente), Ciências Contábeis ou Direito, e ter, no mínimo, pós-graduação *Lato Sensu* concluída conforme a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação;
- c) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, segundo a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 7 e ainda de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.
- e) Não receber nenhuma bolsa financiada pela CAPES, inclusive mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.
- f) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail (ferramentas do google), Mídias sociais, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- g) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD).

Nota: O deslocamento do Tutor a distância aos Polos, bem como o deslocamento do tutor presencial do Polo para a Sede da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, caso necessário, para o desenvolvimento de atividades de capacitação e/ou formativas, poderá ser provido pelos recursos do Projeto/Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6 DOS VALORES

6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo

exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de atividades de tutoria e não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa da CAPES.

6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

Nota 1: Conforme a Instrução Normativa nº 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DE TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor a Distância:

- a) Exercer suas funções conforme determinado pela coordenação do curso;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- k) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e, quando for necessário, durante os encontros presenciais no Polo;
- l) Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails quanto ao uso da Plataforma de atividades - SIGAA/UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- m) Manter informada a Coordenação do Curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

7.2 São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais;
- j) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- k) Orientar os alunos do curso quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- l) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores a distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- n) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede do CEAD/Teresina(PI);
- p) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- q) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do tutor bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:

- a) Atender às exigências da Portaria nº 183/2016 CAPES e Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Tutores do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no *Currículo Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital, cujo descumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação disposta no Edital.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O candidato, caso haja necessidade por parte da Direção do CEAD e da Coordenação do Curso, poderá migrar da função de tutor presencial para tutor a distância e vice-versa, de acordo com a demanda do CEAD e do Curso, mediante anuência do candidato.

9.7 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerentes a função), observando-se as disposições legais.

Teresina - PI, 02 de janeiro de 2020.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador Geral UAB/UFPI

EDITAL Nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02/01/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	06 a 10/01/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	15/01/ 2020
Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições	16/01/ 2020
Resultado da Interposição dos Recursos da Homologação das Inscrições	17/01/2020
Resultado da Análise de Currículo, da Videoaula e do Plano de Aula	31/01/2020
Interposição de recursos do resultado da Análise de Currículo, da Videoaula e do Plano de Aula	03/02/2020
Resultado da interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Currículo, da Videoaula e do Plano de Aula	04/02/2020
Resultado Final	05/02/2020

OBS.: As datas constantes neste Cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

Nota: Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br

EDITAL nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**ANEXO II – POLOS DE ATUAÇÃO DO CURSO**

OR.	Polo UAB/UFPI	Vagas disponíveis Tutor Presencial	Vagas disponíveis Tutor à Distância
1	Barras	CR	20 + CR
2	Buriti dos Lopes	CR	
3	Cajazeiras do Piauí	1	
4	Campo Maior	1	
5	Canto do Buriti	CR	
6	Castelo do Piauí	1	
7	Inhuma	1	
8	Itainópolis	1	
9	Juazeiro (BA)	1	
10	Monsenhor Gil	CR	
11	Oeiras	1	
12	Paes Landim	1	
13	Picos	1	
14	Pio ix	1	
15	Piracuruca	CR	
16	Piripiri	CR	
17	Simões	1	
18	Teresina	1	
19	Uruçuí	1	
20	Valença do Piauí	1	

*CR - Cadastro de Reserva

EDITAL Nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do(a) candidato(a), que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____

domiciliado(a) _____,

telefone residencial: (____) _____, e celular (____) _____,

RG: _____ UF: _____, inscrito(a) sob o CPF: _____,

com endereço de *e-mail*: _____,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor, conforme Edital em epígrafe e escolha da função abaixo selecionada (marcar apenas uma).

() TUTOR A DISTÂNCIA

() TUTOR PRESENCIAL

Polo (Descrever conforme Anexo II): _____

Declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa financiada pela CAPES e que apresento disponibilidade de 20 horas para atividades de tutoria no Curso de Bacharelado em Administração CEAD/UFPI.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

OR.	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	20	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de um curso)	5	2	5	
06	Livro, capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10	
07	Orientação de Dissertação/Tese de Mestrado e Doutorado nos últimos três anos (por trabalho, máximo de quatro)	2		8	
08	Participação em banca de defesa de Mestrado e Doutorado nos últimos três anos (por trabalho, máximo quatro trabalhos)	1		4	
09	Orientação de TCC na EaD (Graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>) nos últimos três anos (por trabalho, máximo seis trabalhos)	1		6	
10	Participação em banca de TCC na EaD (Graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>) nos últimos três anos (por trabalho, máximo quatro trabalhos)	0,5		2	
11	Exercício do magistério superior em cursos da área de gestão e negócios na modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7		28	
12	Exercício do magistério superior em cursos da área de gestão e negócios (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
13	Exercício do magistério na educação básica, técnica ou tecnológica em cursos da área de gestão e negócios	5		20	
14	Participação em eventos internacionais, nacionais e regionais em EaD (por evento, máximo de cinco)	2		10	
15	Experiência como tutor de educação a distância (por período, máximo cinco)	3		15	

EDITAL nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**ANEXO V – ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA
(Videoaula – mínimo de 05 minutos e máximo de 10 minutos)**

OR.	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento sobre o conteúdo da disciplina escolhida.	20	
02	Comunicação visual: a vídeoaula consegue explicar o conteúdo da disciplina de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	10	
03	Inovação: a vídeoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar a temática?	10	
04	Pesquisa: a vídeoaula demonstra que houve pesquisa para a sua elaboração? Os autores foram citados?	10	
05	Estética: a vídeoaula adequa-se ao formato <i>on-line</i> ?	10	
06	Edição: a vídeoaula demonstra que houve trabalho de edição com qualidade ou é mera colagem aleatória de imagens e filmagens sem qualidade?	10	
07	Exploração: a vídeoaula apresenta aprofundamento do tema na esfera da disciplina escolhida?	10	
08	Ética: Se houve entrevistas, há postura adequada com os entrevistados? O candidato evitou anacronismos, generalizações e juízos de valor?	10	
09	Trilha sonora e efeitos visuais: a trilha sonora e os efeitos visuais são adequados ao assunto abordado?	10	

EDITAL nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**ANEXO VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA DA DISCIPLINA**

Or.	Descrição	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da disciplina	20	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis)	20	
03	Adequação das aulas à metodologia da educação a distância	20	
04	Questões para os fóruns virtuais	10	
05	Indicação de vídeoaulas (roteiro, conteúdo, animações, interatividade)	10	
06	Forma de avaliação criativa e inovadora	10	
07	Seleção de textos (bibliografia atualizada e qualidade das digitalizações)	10	

EDITAL nº 01/2020 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

(____) Indeferimento da inscrição

(____) Resultado da análise de currículo

(____) Outra _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)